



LEI Nº 3200/2026

“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial, para adequação de despesas para recebimento de recursos Federais de emenda parlamentar do Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, para investimento das ações da Sociedade São Vicente de Paulo - Lar Vicentino de São Sebastião”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado criar rubrica e abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.180/2025 (LOA 2026), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados à inclusão de dotação orçamentária para investimento das ações da **Sociedade São Vicente de Paulo - Lar Vicentino de São Sebastião**, com recursos oriundos da **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa**, conforme classificação a seguir:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de São Sebastião

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Unidade Executora: 02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.241.0005.2.103- Serviço de Acolhimento para pessoa idosa

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais

Código de aplicação: 800.0021

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)



Artigo 2º- Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a suplementação criada conforme disponibilidade orçamentária, coberto na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Ficam convalidados os anexos do PPA (Plano Plurianual Lei nº 3.136/2025) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.137/2025).

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 02 de abril de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito